MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.976/84 De 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à OSMAR COUTINHO ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à OSMAR COUTINHO ROCHA, localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 18, Quadra 01, Lote nº 31, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 30 pelo lado esquerdo com o lote nº 32, fazendo frente para VB-02 e fundos com o lote nº 14, medindo 08M20 de frente, 35m00 de lateral direita, 34M60 de lateral esquerda e 09m30 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

Prefeito Municipal=

rpb/